



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**EDITAL N° 01/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**  
**“26 DE JUNHO” DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

A comissão eleitoral, no uso de suas atribuições e cumprindo disposições formuladas pela Assembleia Geral dos estudantes do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo, divulga a abertura do processo eleitoral para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico “26 de Junho” bem como sua Normatização — REGIMENTO ELEITORAL 2022/2023.

O presente Regimento Eleitoral refere-se ao processo eleitoral que definirá a Diretoria do Diretório Acadêmico “26 de Junho” do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo.

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** A Comissão Eleitoral com base no artigo 30 e seguintes do Estatuto do Diretório Acadêmico “26 de Junho”, anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá os Membros do Diretório Acadêmico “26 de Junho”, para o exercício da gestão 2022/2023, com mandato de 01 (um) ano.

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral é formada por quatro discentes do curso de Licenciatura Educação Física, a saber: André Luiz Neves Carlos, Fabiola Oliveira Batista, Ramon Matheus dos Santos e Silva e Julha Zuccolotto Tótola, que organizarão a eleição e apuração dos votos para a direção do Diretório Acadêmico “26 de Junho”.

**I - Compete à Comissão Eleitoral:**

- a)** Divulgação do edital das eleições;
- b)** Inscrições das chapas;
- c)** Apuração das eleições;
- d)** Julgamento de impugnação ou não das chapas ou membros que não estejam de acordo com o presente Edital bem como o Estatuto do DA;
- e)** Divulgação dos resultados;
- f)** Posse da nova Diretoria.

**II - O presente Edital deverá ser disponibilizado em lugares de acesso dos**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

acadêmicos.

**Art. 2º.** Estão aptos para votar e ser votada (o), estudantes regularmente matriculadas (os) no curso de Educação Física Licenciatura ou Bacharelado, devendo ainda:

- a) Para ser votada (o) estar devidamente registrada (o) em chapa homologada para o pleito;
- b) Para votar, apresentar um documento oficial com foto.

**Art. 3º.** O prazo para a inscrição das chapas concorrentes ao pleito se inicia na data da publicação deste edital e se estende até às 22:00 horas do dia 20/05/2022, por meio de ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser entregue para qualquer um dos membros da comissão eleitoral, que fará o protocolo de recebimento.

**Art. 4º.** A Comissão Eleitoral terá até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições, para comunicar a homologação das chapas inscritas. A comissão eleitoral divulgará no dia 23/05/2022 a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

**Parágrafo Único.** A (s) chapa (s) terá (ão) até o dia 25/05/2022 para interpor recursos junto a Comissão Eleitoral quanto ao seu indeferimento.

### **Do Registro das Chapas**

**Art. 5º.** A inscrição de chapa será feita mediante:

- a) A lista dos componentes da chapa, com a devida indicação do cargo que cada componente ocupará na direção do Diretório Acadêmico “26 de Junho”, número de matrícula, e-mail, número de telefone celular e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito e o nome da chapa, conforme segue no Anexo I;
- b) Comprovante de matrícula de cada membro da chapa.
- c) Propostas da chapa.
- d) Ocorrendo a inscrição de mais uma chapa para o pleito, o número de registro será por ordem de inscrição da chapa.

**Art. 6º.** As chapas serão compostas por, no mínimo, 06, que poderão acumular mais de uma função, e no máximo 11 discentes.

**Art. 7º.** São cargos de direção do Diretório Acadêmico “26 de Junho”:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

- a) Um Presidente;
- b) Um Vice-presidente;
- c) Um 1º Secretário;
- d) Um 2º Secretário;
- e) Um 1º Tesoureiro;
- f) Um 2º Tesoureiro;
- g) Um Coordenador de Esportes Individuais;
- h) Um Coordenador de Esportes Coletivos;
- i) Um Coordenador de Cultura;
- j) Um Coordenador de Comunicação e Divulgação;
- k) Um Coordenador de Ensino;

**Parágrafo Único.** Fica aberto à cada chapa, de acordo com sua proposta de gestão, alterações no quadro de cargos, desde que preserve a existência de dois tesoueiros, caso haja alterações nos demais cargos deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

### **Da propaganda eleitoral**

**Art. 8º.** A propaganda eleitoral acontecerá entre os dias 27/05/2022 até 10/06/2022.

**Art. 9º.** Em respeito aos prazos previstos neste edital, é proibido a propaganda fora do período estabelecido sob pena de impugnação da chapa.

**Art. 10.** As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

I - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

II - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão Eleitoral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

### **Da votação**

**Art. 11.** A votação realizar-se-á no dia 13/06/2022, a partir das 8:00 horas, nos turnos de funcionamento dos Cursos de Educação Física Licenciatura e Bacharelado, no HALL do CEFD, encerrando-se a votação no turno noturno às 20 horas, iniciando imediatamente e ininterrupta a apuração dos votos no Auditório do CEFD.

**Art. 12.** Votação dar-se-á por sistema manual com cédulas de papel confeccionadas pela comissão eleitoral.

**Parágrafo único.** A eleição dar-se-á por meio do voto direto, secreto e universal.

**Art. 13.** Para votar, cada estudante deverá identificar-se com algum documento oficial que contenha foto. O eleitor então assinará seu nome na lista de verificação, fornecida pelo Colegiado do Curso de Educação Física — Licenciatura e Bacharelado, e assinalará na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à chapa de sua preferência, ou, voto em branco ou nulo. Observados esses procedimentos, o eleitor conclui o processo depositando sua cédula na urna disponibilizada pela comissão eleitoral.

### **Dos mesários**

**Art. 14.** Os mesários serão os membros da comissão eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integram nenhuma das chapas.

### **Da apuração**

**Art. 15.** A apuração dos votos será organizada e executada pela comissão eleitoral com participação de até dois fiscais designados pela coordenação de cada chapa, se existente mais de uma, e a apuração será aberta aos interessados em assistir ao processo.

**Art. 16.** Serão considerados nulos todos os votos que:

**I** - Contiverem expressões, frases ou quaisquer sinais, que cause dúvidas quanto ao voto;

**II** - Contiver mais de uma chapa assinalada;

**III**- Estiverem assinaladas de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

**IV** - Forem atribuídas a candidatos não registrados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**V** - Cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos um dos mesários.

**§ 1º.** Nos horários de votação, não será permitido aos candidatos ou seus representantes a abordagem dos eleitores no âmbito do Centro de Educação Física e Desportos – CEFD/UFES e em suas dependências, bem como distribuição de panfletos.

**§ 2º.** Os componentes da mesa receptora de votos, formada pelos membros da comissão eleitoral, responderão pelas decisões tomadas durante a votação.

**§ 3º.** Aos componentes da mesa receptora de votos compete:

**I** - Esclarecer eventuais dúvidas;

**II** - Manter a ordem no recinto de votação;

**III** - Comunicar à comissão eleitoral as ocorrências relevantes;

**IV** - Rubricar as cédulas, em conjunto ou com os outros membros da mesa receptora.

**Art. 17.** Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, não computados os brancos e os nulos.

**Parágrafo único.** Caso haja apenas uma chapa concorrente ao Diretório Acadêmico e essa não atingir 50% (cinquenta por cento) mais um (01) do total de votos válidos, será aberto um novo período de inscrições de chapas, que iniciará um (01) dia após a apuração dos resultados da primeira eleição, estendendo-se por mais dois (02) dias úteis. O novo pleito será realizado sete (07) dias úteis após o término do período de inscrições.

**Parágrafo Único.** O resultado será divulgado no dia 14/06/2022.

#### **Da posse**

**Art. 18.** A comissão eleitoral dará posse à chapa eleita no dia 15/06/2022.

#### **Disposições finais**

**Art. 18.** A comissão eleitoral organizará um debate no dia 08/06/2022, nos dois turnos de funcionamento do curso, em qualquer uma das situações abaixo:

**I** - Caso haja mais de uma chapa, haverá um debate entre as chapas.

**II** - Caso seja chapa única, uma sabatina.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral encaminhará relatório apresentando a chapa eleita à Coordenação do Curso de Educação Física, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a proclamação do resultado da eleição.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

**Parágrafo único.** Este edital segue as disposições expressas no estatuto do Diretório Acadêmico '26 de Junho" do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo.

Vitória/ES, 13 de maio de 2022.

**Comissão Eleitoral**

---

André Luiz Neves Carlos

Matrícula 2021101093

---

Fabiola Oliveira Batista

Matrícula 2020100038

---

Julha Zuccolotto Tótola

Matrícula 202200694

---

Ramon Matheus dos Santos e Silva

Matrícula 2018103478



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**ACADÊMICO ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**CHAPA:**

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**ACADÊMICO ANEXO II- CONTATOS DA COMISSÃO ELEITORAL**

Qualquer dúvida ou esclarecimento, favor entrar em contato com um dos membros da Comissão Eleitoral.

**Membros da Comissão Eleitoral**

NOME: ANDRÉ NEVES

CELULAR: (27) 99255-7574

NOME: JULHA

CELULAR: (27) 99503-5795

NOME: FABIOLA O. BATISTA

CELULAR: (27) 98143-6054

NOME: RAMON MATHEUS

CELULAR: (27) 99725-0727



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS – CEFD**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO**

**ACADÊMICO ANEXO III- DATAS DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>DATAS</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/05/2022
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	13/05/2022 até às 22:00 horas do dia 20/05/2022.
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS	23/05/2022
RECURSO	25/05/2022 até às 12:00 horas
RESULTADO DO RECURSO	26/05/2022 às 18:00 horas
CAMPANHA ELEITORAL	27/05/2022 à 10/06/2022
DEBATE	08/06/2022
VOTAÇÃO	13/06/2022 de 08:00 às 20:00 horas
RESULTADO	14/06/2022
POSSE DA NOVA DIREÇÃO	15/06/2022